



TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026
SISTEMA HÍDRICO ZABUMBÃO (BA)
Bacia Hidrográfica dos Rios Paramirim e Santo Onofre

Objetivo: Alocação de Água do sistema hídrico formado pelo reservatório Zabumbão e pelo rio Paramirim a jusante até a barragem Olaria, Distrito Feira Nova em Caturama (BA).

Vigência: maio de 2025 a abril de 2026.

Data e local: reunião realizada em 24 de abril de 2025, na cidade de Paramirim/BA.

Participantes: conforme lista de presença anexa.

Pauta da reunião: I – Alocação de Água 2024/2025: avaliação dos resultados e compromissos;
 II – Barragem do Rio da Caixa/Outorga EMBASA;
 III – Alocação de Água 2025/2026: cenários e tomada de decisão;
 IV – Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água.

1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA

1.1. Usos sujeitos à Resolução Conjunta ANA/INEMA nº 119/2022.

1.2. Cota e volume do reservatório Zabumbão em 30/04/2025: 663,21m – 35,27 hm³

1.3. Estado hidrológico AMARELO do reservatório Zabumbão - Tabela 1.

Estado Hidrológico	Volume hm ³ (abril)	Cota m (abril)	Finalidade	Condição de uso	
				L/s	%
Amarelo	Entre 23,15 e 40,73 hm ³	Entre 659,20 e 664,79 m	Abastecimento SIAA Paramirim	130	100%
			Abastecimento - Sistemas isolados	41	50%
			Demais usos no reservatório	Entre 2,5 e 5	Entre 50 e 100%
			Usos a jusante	Entre 200 e 400	Entre 50 e 100%
			Descarga Feira Nova	Entre 20 e 81	Entre 25 e 100%

2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

2.1 Durante o período de vigência deste Termo, os usos de recursos hídricos nesse sistema hídrico ficam limitados ao exposto na Tabela 2.

TABELA 2 – Usos Alocados	
Finalidade	Condição de uso (vazão média anual)

Abastecimento SIAA Paramirim (sistema existente)	110 L/s
Usos no reservatório	5 L/s
Defluência a jusante para o rio Paramirim	400 L/s
Abastecimento público (nova adutora)	41 L/s
Descargas emergenciais	<ul style="list-style-type: none"> • Volume de 2.600.000 m³, com descargas conforme solicitado pela CAAA; • a primeira descarga poderá ser iniciada a partir de 1º de maio de 2025 e as demais serão solicitadas pela Comissão de Acompanhamento, com posterior comunicação da operação completa à ANA.

2.2 As vazões médias referem-se ao volume alocado no período de vigência deste Termo de Alocação de Água, podendo ser ajustadas mensalmente para atender a demandas específicas ou à sazonalidade dos usos, inclusive as defluências.

2.3 A Comissão de Acompanhamento da Alocação (item 4 deste Termo) poderá propor à ANA que a defluência média anual do reservatório Zabumbão, igual a 400 L/s, seja praticada da seguinte forma:

- i. até 460 L/s durante o período de estiagem (maio a outubro);
- ii. redução gradual da defluência do reservatório no período úmido (novembro a abril), a fim de possibilitar a prática da defluência média de 400 L/s durante todo o período desta Alocação.

a. Para as descargas emergenciais previstas na Tabela 2 do item 2.1, a Comissão de Acompanhamento da Alocação deverá **coordenar** as seguintes ações:

- I. identificação e redução de pontos de obstrução no percurso da água até Feira Nova (barragem Olaria), pelo INEMA;
- II. compromisso formal do INEMA para fiscalização da operação;
- III. compromisso formal da CODEVASF para abertura, fechamento e medição da vazão defluente antes, durante e depois da operação;
- IV. aviso às comunidades urbanas e ribeirinhas ao rio Paramirim antes e durante a operação;
- V. alteração progressiva da vazão defluente até o valor máximo de 2.400 L/s, retornando à vazão anterior após o atingimento dos objetivos solicitados, limitado ao volume de 2.600.000 m³ durante o período de vigência deste termo;
- VI. durante a liberação, fechamento dos regos laterais dos pequenos barramentos no rio Paramirim a partir do balneário, com interrupção das captações no rio para fins de irrigação (exceto irrigação de culturas anuais por bombeamento); e
- VII. imediatamente após a operação, envio de relatório resumido à COMAR.

2.4 As liberações emergenciais dependerão de comunicação prévia à COMAR.

2.5 O prazo previsto no §5º do artigo 2º da Resolução ANA/INEMA nº119/2022 fica estendido até 31 de dezembro de 2029.

2.6 Os usos da água nesse sistema hídrico serão realizados respeitando as cotas e volumes mínimos constantes na Tabela 3.

TABELA 3 - Volumes e cotas mensais ESPERADOS												
2025									2026			
Mês	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr
Volume (hm ³)	33,31	31,79	28,50	26,12	22,44	20,85	21,10	20,97	20,08	18,98	17,75	16,22
Cota (m)	662,61	662,14	661,07	660,27	658,93	658,30	658,40	658,35	657,98	657,52	656,98	656,30

3. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

3.1 Os compromissos e ações para efetivação da alocação de água do sistema hídrico Zabumbão constam da Tabela 4.

TABELA 4 – Compromissos e Ações - 2025/2026			
Item	Atividade	Responsável	Prazo / Periodicidade
1	Monitoramento		
1.1	Medição de cotas dos reservatórios	ANA	Diária
1.2	Medição das descargas a jusante	CODEVASF	Mensal
1.3	Medição de volumes captados para abastecimento público (2 captações)	EMBASA	Mensal
2	Instrumentação		
2.1	Manutenção dos equipamentos hidromecânicos da barragem	CODEVASF	Ago/2025
	Calibração da vazão liberada no vertedouro triangular	CODEVASF	Ago/2025
3	Outras ações		
3.1	Apresentação de relatório de andamento da implantação da eletrificação trifásica das margens direita e esquerda do Rio Paramirim até a divisa com Caturama	SEINFRA	Anual
3.2	Apresentação de relatório de andamento da obra da barragem do Rio da Caixa, da adutora de interligação e da implantação do sistema de esgotamento sanitário de Érico Cardoso	CERB	Anual
3.3	Reunião do CBHPASO para discutir o lançamento de efluentes das estações de tratamento de esgoto de Érico Cardoso, Paramirim e Caturama	INEMA / EMBASA / CODEVASF	Dez/2025
3.4	Campanha de fiscalização de usuários	INEMA	Dez/2025
3.5	Atualização dos membros da CAAA	Coordenador CAAA	Jun/2025

3.2 As informações apresentadas na Tabela 4, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à ANA até o dia 5 do mês subsequente também para o endereço eletrônico comar@ana.gov.br.

3.3 A ANA divulgará mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, além de disponibilizá-lo no endereço eletrônico [Alocação de água — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

4.1 Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Alocação cujos membros estão relacionados na Tabela 5, com as seguintes atribuições:

- a) propor à COMAR a alteração da defluência do reservatório Zabumbão, respeitados os limites estabelecidos no presente Termo de Alocação;
- b) receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- c) acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e
- d) propor à COMAR ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

TABELA 5 – Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água

NOME	ENTIDADE	E-MAIL	TELEFONE
Sérgio Roberto Alves Farias	CODEVASF	sergio.farias@codevasf.gov.br	(77) 3481-8056
Carla Bacellar Pedreira Rocha	EMBASA	carla.pedreira@embasa.ba.gov.br	(77) 3454-8400
Antonio Carlos Vieira Azevedo	Prefeitura de Paramirim	antonio_cva@hotmail.com	(77) 99962-9982
Gildásio Batista da Silva	Prefeitura de Caturama	batistadau@gmail.com	(77) 99126-3732
Manoel Cardoso Bomfim	Associação de Irrigantes - Paramirim	irrigantesdovaladeparamirim@gmail.com	(77) 99956-6689
Edvaldo da Cruz Silva	Associação de Irrigantes - Caturama e Feira Nova	-	(77) 99175-1481
Bárbara Anunciação Barbosa Leão	ONG Zabumbão	leao.barbara@gmail.com	(71)9 9152-8070
João Santos	INEMA	joao.santos2@inema.ba.gov.br	(77) 99121-7702
Uirlei Oliveira Borges	CBH-PASO	uirlei@yahoo.com.br	(75) 99885-2156
Anselmo Barbosa Caires (coordenador)	CBH-PASO	anselmo.caires@yahoo.com.br	(77) 99921-9645

Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação, foi lavrado por representante da ANA e será encaminhado aos órgãos reguladores e usuários de recursos hídricos, ao Ministério Público, aos membros da Comissão de Acompanhamento e aos demais interessados.

Paramirim/BA, 06 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
EDGAR GAYA BANKS MACHADO
 Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

Aprovo este Termo de Alocação de Alocação de Água, inclusive os limites, regras e condições de uso de recursos hídricos e de operação do reservatório, nos termos da Resolução ANA nº 46, de 2020.

O descumprimento dos limites, regras e condições de uso de recursos hídricos e de operação do reservatório definidos neste Termo de Alocação de Água sujeita os responsáveis às penalidades previstas na legislação pertinente.

(assinado eletronicamente)

PATRICK THOMAS

Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos Substituto
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Anexo I – Convite para a reunião de Alocação de Água

Anexo II – Listas de participantes nas reuniões



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Thadeu Thomas, Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos substituto**, em 09/05/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Gaya Banks Machado, Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 09/05/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037623** e o código CRC **C39262BC**.